

Id:0471B24F0681DE11

Id:05D4F7C7640BD7CC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfriso Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 424/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 010/2023

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO (SÍMBOLO CC-X) DO DEPARTAMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, art. 39 da Lei Municipal nº 470/2010, art. 1º da Lei Municipal nº 509/2012, art. 1º da Lei Municipal nº 715/2022, art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucionais e legais, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação prevista no símbolo FG-I da Lei Municipal nº 715/2022 JOSUÉ JOÃO DA SILVA GOMES, portador da Cédula de Identidade/RG nº 36.480.014-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.698.213-81 que exerce o cargo em comissão de **Chefe de Divisão (Símbolo CC-X)** do Departamento de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, em 13 de Janeiro de 2022.

João Valdivino da Silva
Secretário Municipal
CPF: 06.553.788-00

Id:0047E1E5EDE3DE14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfriso Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



PORTARIA Nº 011/2023

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO (SÍMBOLO CC-X) DO DEPARTAMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, art. 39 da Lei Municipal nº 470/2010, art. 1º da Lei Municipal nº 509/2012, art. 1º da Lei Municipal nº 715/2022, art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucionais e legais, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação prevista no símbolo FG-I da Lei Municipal nº 715/2022 ADEILSON ABDIAS DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3331480 - SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.614.953-44 que exerce o cargo em comissão de **Chefe de Divisão (Símbolo CC-X)** do Departamento de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, em 13 de Janeiro de 2022.

João Valdivino da Silva
Secretário Municipal
CPF: 06.553.788-00

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal Nº 373/2017, que trata da Organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com os princípios estabelecidos na constitucional e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO IX
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 20 da Lei nº 373/2017 o sub-item 7.4, com os seguintes Cargos e descrição:

Art. 20 - Composição detalhada da Estrutura Administrativa:

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

7.4 Assessoria Especial

7.4.1 Coordenação Pedagógica

7.4.2 Assessoria Técnica Operacional

Art. 2º - Fica alterado as quantidades e respectivos vencimentos dos Cargos/Funções constantes dos ANEXOS III e IV da Lei nº 373/2017, conforme abaixo descrito:

**ANEXO - III
CARGOS COMISSIONADOS**

Item	Nome/Descrição	Símbolo	Qde	Remuneração		
				Venc.	Repres.	Total
1.0	GABINETE DO PREFEITO					
1.1	CHEFE DE GABINETE	DAS IV	01	760,00	1.140,00	1.900,00
1.1.1	SECRETÁRIA DE GABINETE	DAS I	01	480,00	710,00	1.200,00
1.1.2	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS IV	02	760,00	1.140,00	1.900,00
1.1.3	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS III	03	600,00	900,00	1.500,00
1.1.4	ASSESSOR ESPECIAL II	DAS II	03	520,80	781,20	1.302,00
1.1.5	MOTORISTA OFICIAL	DAS III	03	600,00	900,00	1.500,00
1.1.6	ASSESSOR ESPECIAL III	DAS I	03	480,00	710,00	1.200,00
1.2	ASSESSORIA JURÍDICA	DAS IV	01	760,00	1.140,00	1.900,00
1.4	ASSESSOR ESPECIAL	DAS V	01	1.000,00	1.500,00	2.500,00
1.5	PREGOEIRO OFICIAL	DAS V	01	1.000,00	1.500,00	2.500,00
1.3	SÃO GONÇALO-PREV					
1.3.1	DIRETOR GERAL	DAS IV	01	760,00	1.140,00	1.900,00
1.3.2	GERENTE FINANCEIRO	DAS III	01	520,80	781,20	1.302,00
2.0	GABINETE DO VICE-PREFEITO					
2.1	SECRETÁRIA DE GABINETE	DAS I	01	480,00	710,00	1.200,00
2.2	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS IV	02	760,00	1.140,00	1.900,00
2.4	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
2.3	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS I	02	480,00	720,00	1.200,00
3.0	PROCURADORIA GERAL					
3.1	PROCURADOR GERAL	DAS V	01	1.000,00	1.500,00	2.500,00
3.2	SECRETÁRIA DE GABINETE	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
3.3	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
3.4	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
4.0	CONTROLADORIA GERAL					
4.1	CONTROLADOR GERAL	DAS V	01	1.000,00	1.500,00	2.500,00
4.2	SECRETÁRIA DE GABINETE	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
4.3	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
4.4	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
4.0a	SECRETARIA DE GOVERNO					
4.1a	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Subsidio	01	3.700,00	0,00	3.700,00
4.1.1a	SECRETÁRIA DE GABINETE	DAS II	01	480,00	720,00	1.200,00
4.1.2a	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS IV	04	760,00	1.140,00	1.900,00
4.1.3a	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS II	05	520,80	781,20	1.302,00
4.1.4a	MOTORISTA OFICIAL	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
4.1.4a	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS II	03	480,00	720,00	1.200,00
4.2a	DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
4.2.1*	GERENTE FINANCEIRO	DAS III	01	760,00	1.140,00	1.900,00
4.2.2*	CORDENADOR DE CONTROLE	DAS II	01	600,00	900,00	1.500,00
5.0	SEC. DE ADM. E FINANÇAS					
5.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Subsidio	01	3.700,00	0,00	3.700,00
5.1.1	SECRETÁRIA DE GABINETE	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
5.1.2	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS IV	02	760,00	1.140,00	1.900,00
5.1.3	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS II	03	520,80	781,20	1.302,00
5.1.4	GERENTE FINANCEIRO	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
5.1.4.1	COORD. DE CADASTRO	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
5.1.4.2	COORD. DE FISCALIZAÇÃO	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
5.1.5	GERENTE DE CONTABILIDADE	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
5.1.5.1	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS I	04	480,00	720,00	1.200,00
5.1.6	GERENTE DE LICITAÇÕES	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
5.1.6.1	COORDENADOR DE LICITAÇÕES	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
5.1.6.2	COORDENADOR CONTRATOS	DAS II	02	520,80	781,20	1.302,00
5.2	DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
5.2.1	GERENTE DE REC. HUMANOS	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
5.2.2	COORD. DE ALMOXARIFADO	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
5.2.3	COORD. DE PATRIMONIO	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
5.3	DIRETORIA DE TRANSPORTE E MAQUINAS					
5.3.1	COORDENAÇÃO DE VEÍCULOS	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
5.3.2	COORDENAÇÃO DE MAQUINAS	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
5.3.3	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS I	06	480,00	720,00	1.200,00
5.3.4	COORDENADOR I	DAS I	06	480,00	720,00	1.200,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

6.0	SEC. DE INFRA-ESTRUTURA					
6.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Subsidio	01	3.700,00	0,00	3.700,00
6.1.1	SECRETÁRIA DE GABINETE	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
6.1.2	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS IV	03	760,00	1.140,00	1.900,00
6.1.3	GERENTE DE HABITAÇÃO	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
6.1.4	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS II	02	520,80	781,20	1.302,00
6.1.5	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS I	05	480,00	720,00	1.200,00
6.2	DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DAS IV	01	760,00	1.140,00	1.900,00
6.2.1	GERENTE DE OBRAS	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
6.2.1.1	COORD. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO I	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
6.2.2	GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
6.2.2.1	COORD. DE LIMPEZA PÚBLICA	DAS II	04	520,80	781,20	1.302,00
6.2.2.2	COORDENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
6.2.3	COORD. DE CFMITÉRIO	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
6.2.3	GERENTE DE SANEAMENTO	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
6.2.3.1	COORD. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	DAS I	04	480,00	720,00	1.200,00
6.2.4	GERENTE DE ESTRADAS E RODAGENS	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
6.2.4.1	COORD. DE MANUTENÇÃO I	DAS I	04	480,00	720,00	1.200,00
6.2.4.2	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS I	08	480,00	720,00	1.200,00
6.3	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	DAS IV	01	760,00	1.140,00	1.900,00
6.3.1	COORD. DE FOMENTO À ATIVIDADE ECONÔMICA	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
6.3.2	COORD. DE LICENCIAMENTO E OUTORGA	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
6.3.3	COORD. DE RECURSOS HÍDRICOS	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
7.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
7.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Subsidio	01	3.700,00	0,00	3.700,00
7.1.1	SECRETÁRIA DE GABINETE	DAS I	04	480,00	720,00	1.200,00
7.1.2	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS IV	04	760,00	1.140,00	1.900,00
7.1.3	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS II	04	520,80	781,20	1.302,00
7.1.4	SECRETARIA AUX. DE GABINETE	DAS I	04	480,00	720,00	1.200,00
7.1.5	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS I	08	480,00	720,00	1.200,00
7.1.6	GERENTE DE PROJETOS E PROGRAMAS	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
7.1.6.1	COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
7.1.6.2	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
7.2.1	GERENTE ADMINISTRATIVA	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
7.2.2	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS II	03	520,80	781,20	1.302,00
7.2.3	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS I	08	480,00	720,00	1.200,00
7.3	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	DAS IV	01	760,00	1.140,00	1.900,00
7.3.1	COORD. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
7.3.2	COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
7.3.3	COORD. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
7.3.4	COORD. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
7.4	ASSESSORIA ESPECIAL	DAS V	04	1.000,00	1.500,00	2.500,00
7.4.1	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	DAS III	32	600,00	900,00	1.500,00
7.4.1	ASSESSOR TÊC. OPERACIONAL	DAS II	36	520,80	781,20	1.302,00
8.0	SEC. DE ESPORTE E LAZER					
8.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Subsidio	01	3.700,00	0,00	3.700,00
8.1.1	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS IV	02	760,00	1.140,00	1.900,00
8.1.2	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS II	02	520,80	781,20	1.302,00
8.1.3	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS I	04	480,00	720,00	1.200,00
8.1.4	GERENTE DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
8.1.4.1	COORD. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
8.1.5	COORDENADOR DE ESPORTE	DAS II	03	520,80	781,20	1.302,00
8.1.6	COORDENADOR DE ESTÁDIO	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
8.1.7	COORDENADOR DE QUADRAS ESPORTIVAS	DAS II	03	520,80	781,20	1.302,00
8.1.8	COORDENADOR DE CAMPOS DE FUTEBOL I	DAS I	04	480,00	720,00	1.200,00

9.0	SECRETARIA DE SAÚDE					
9.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Subsidio	01	3.700,00	0,00	3.700,00
9.1.1	SECRETÁRIA DE GABINETE	DAS I	05	480,00	720,00	1.200,00
9.1.2	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS IV	04	760,00	1.140,00	1.900,00
9.1.3	COORD. DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
9.1.4	COORD. DE CONTROLE INTERNO	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
9.1.5	ASSESSORIA TÉCNICA II	DAS II	03	520,80	781,20	1.302,00
	ASSESSORIA TÉCNICA III	DAS I	06	480,00	720,00	1.200,00
9.2	DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS	DAS IV	01	760,00	1.140,00	1.900,00
9.2.1	GERENTE DE UBS I	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
9.2.2	GERENTE DE UBS II	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
9.2.3	GERENTE DE CRM	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
9.2.4	ASSESSORIA TÉCNICA II	DAS II	04	520,80	781,20	1.302,00

9.3	DIRETORIA DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE	DAS IV	01	760,00	1.140,00	1.900,00
9.3.1	GERENTE ATENÇÃO BÁSICA	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
9.3.1.1	COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS I	DAS I	07	480,00	720,00	1.200,00
9.3.2	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
9.3.2.1	COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS I	DAS I	06	480,00	720,00	1.200,00
9.3.2.7	ASSESSORIA TÉCNICA II	DAS II	04	520,80	781,20	1.302,00
9.3.2.8	ASSESSORIA TÉCNICA III	DAS I	04	480,00	720,00	1.200,00
10.0	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
10.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Subsidio	01	3.700,00	0,00	3.700,00
10.1.1	SECRETÁRIA DE GABINETE	DAS I	03	480,00	720,00	1.200,00
10.1.2	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS IV	02	760,00	1.140,00	1.900,00
10.1.3	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS II	04	520,80	781,20	1.302,00
10.1.4	GERENTE DE PROJETOS E PROGRAMAS	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
10.1.5	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS III	01	600,00	900,00	1.500,00
10.1.5.1	COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS I	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
10.1.5.2	COORD. DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA I	DAS I	01	480,00	720,00	1.200,00
10.1.5.3	COORDENADOR I	DAS I	04	480,00	720,00	1.200,00
10.2	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA	DAS IV	01	760,00	1.140,00	1.900,00
10.2.1	COORD. DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
10.2.2	COORD. DE ASSISTÊNCIA À GESTANTE	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
10.2.3	COORD. DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
10.2.4	COORD. DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE	DAS II	01	520,80	781,20	1.302,00
10.2.5	COORDENADOR I	DAS I	04	480,00	720,00	1.200,00
10.3	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	DAS IV	01	760,00	1.140,00	1.900,00
10.3.1	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS II	02	520,80	781,20	1.302,00
10.3.2	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS I	06	480,00	720,00	1.200,00

ANEXO – IV FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Item	Nome/Descrição	Símbolo	Qde	Remuneração (R\$)
01	SUPER. DE PLANEJAMENTO	FG-IV	04	500,00
02	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	FG-IV	04	500,00
03	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FG-IV	05	500,00
04	MEMBRO DE COMISSÃO	FG-III	04	400,00
05	DIRETOR ESCOLAR III	FG-III	05	400,00
06	DIRETOR ESCOLAR II	FG-II	02	350,00
07	DIRETOR ESCOLAR I	FG-I	01	250,00

Art. 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, regulamentar a presente Lei, estabelecendo inclusive as atribuições dos Cargos constante do Art. 1º, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de Créditos Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º da Lei Municipal nº 421/2022, com recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou por excesso de arrecadação.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 30 de janeiro de 2023.


Luis de Sousa Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal